



### **PORTARIA Nº 200/2.022, DE 08 DE JULHO DE 2.022.**

Concede férias para servidor.

**SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO**, Prefeito Municipal de Pontalinda, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

#### **RESOLVE**

#### **O SEGUINTE:**

1 - Conceder férias para o servidor: **ADEMIR BARBOSA SENA**, portador do RG nº 13.420.433 SSP-SP e do CPF 040.160.788-73, lotado no órgão: **DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**, no cargo efetivo de **BRAÇAL**, regime estatutário do quadro de servidores públicos civil deste Município, conforme segue abaixo:

- 30 (trinta) dias consecutivos de **FÉRIAS**, de acordo com o artigo 74 da Lei Complementar nº 060, de 26 de março de 2.002, no período de 07 de julho à 05 de agosto de 2.022, referente ao exercício trabalhado de 2.021/2.022.

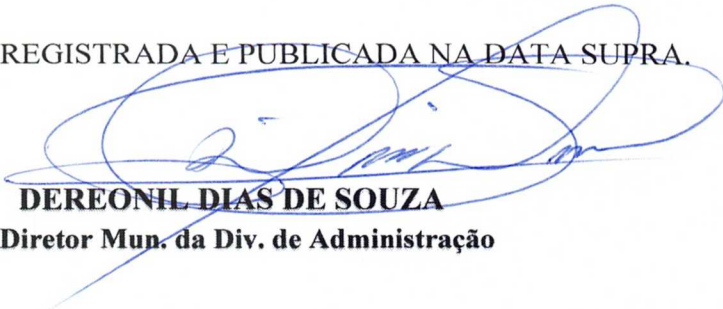
2 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de julho de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Pontalinda, em 08 de julho de 2.022.

  
**SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO**  
**Prefeito Municipal**

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA.

  
**DEREONIL DIAS DE SOUZA**  
**Diretor Mun. da Div. de Administração**